

# CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos atra.  
E se mais mundo houvera, lá chegara.  
CAMÕES, e, VII e 14.

**Diretor Presidente**  
Paulo Cabral de Araújo

**Diretor Vice-Presidente**  
Ari Cunha

**Diretor Gerente**  
Evaristo de Oliveira

**Diretor de Redação**  
Luiz Adolfo Pinheiro

**Diretor Técnico**  
Ari. Lopes Cunha

**Diretor Comercial**  
Maurício Dinepi

## *Congresso Nacional* Esforço concentrado

A decisão do Congresso Nacional, ora em processo de avaliação, de prorrogar os seus trabalhos, estendendo as suas atividades até 20 de dezembro, inscreve-se como uma atitude de bom-senso e plenamente identificada com os reais interesses do País, sobretudo diante do momento de angústias que reclama de todos os poderes públicos uma solidária e participativa mobilização. Existem urgências a atender na presente sessão legislativa, que devem ser apreciadas pelas duas Casas, antes de encerrar-se o ano civil, a exemplo da reforma tributária de emergência, na qual figuram medidas referentes às práticas fiscais do próximo exercício financeiro. Na hipótese de não serem transformadas em lei, agora em 1991, elas poderão entrar em vigor em 1992.

Para evitar uma convocação extraordinária do Poder Legislativo, iniciativa complexa em sua ordenação e altamente onerosa em sua efetivação, Câmara e Senado optaram pela continuidade dos trabalhos, por mais cinco dias. Nesse sentido está sendo elaborada uma pauta de seis projetos a serem inscritos nas agendas de ambas as Casas para fins de votação. As proposições destacadas resumem matérias de suma relevância para a Nação, a começar da lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o próximo ano, englobando os orçamentos fiscal e da seguridade social e os investimentos a cargo do Governo Federal em 1992.

Um período de esforço concentrado está em vigor já a partir de hoje, quando serão apreciados os vetos do Presidente da República à nova lei de política salarial. Utilizando-se de uma faculdade regimental, as oposições têm obstruído os trabalhos legislativos, batendo-se pela derrubada dos vetos ao projeto de lei que definiu a remuneração das classes assalariadas.

Vencida essa etapa dos trabalhos extraordinários, estarão sendo encaminhadas à

ordem do dia do Senado e da Câmara o projeto do código de propriedade industrial, a lei de diretrizes e bases da educação, a desregulamentação dos portos, outra lei de imprensa, a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas e a nova lei orgânica dos partidos políticos. Um elenco de proposições com finalidades inadiáveis a serem atendidas e cuja vigência não mais poderá ser adiada.

O episódio de agora não deve isolar-se de uma postura mais cuidadosa do Poder Legislativo relativamente aos deveres e obrigações das duas Casas do Congresso, fixando uma pauta de trabalhos seletivamente definida pelas suas lideranças e tendo em suas motivações as urgências reclamadas pela Nação. O ritual do processo Legislativo é regulamentado pelos Regimentos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e por um terceiro que disciplina a atuação conjunta em termos de Congresso Nacional. São normas que procuram harmonizar a atuação de deputados e senadores, os quais têm de estar a salvo de pressões descabidas e atropelamentos de última hora, abrindo espaço para perigosas exceções na fixação dos prazos e nas demais exigências regimentais que constituem a estrutura básica de defesa para um desempenho legiferante sadio e transparente, de modo a refletir na sua integridade laborativa a autêntica manifestação de vontade da maioria dos legisladores que por ela respondem. Critérios novos para compor uma apreciação em regime especial devem ser introduzidos regimentalmente, além e acima dos padrões de urgência-urgentíssima, caracterizando rígidos e inelásticos clamores de espaço e de tempo.

Qualidade, também no Legislativo, é exigência fundamental de desempenho, com o respaldo impostergável da legitimidade e da confiabilidade.